

### Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.486/2003

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

## PARECER CEE Nº 225/2005

Reconhece os cursos de Licenciatura em Biologia, Matemática, Física e Química ministrados pela **Universidade Estadual do Norte Fluminense -UENF**, na cidade de Campos dos Goytacazes, nos termos da legislação vigente.

#### HISTÓRICO

A **Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF**, por intermédio de sua então Pró-Reitora de Graduação, Telma Nair Pereira, solicita o reconhecimento do Programa de Licenciaturas (Biologia, Matemática, Física e Química) ministrado pela referida instituição.

Informa a requerente que, na UENF, "os cursos de Licenciatura surgiram em virtude de uma estratégia de desenvolvimento socioeconômico implementado pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, que estimulou a criação de quatro novos cursos".

São os seguintes os cursos de licenciatura, objeto da presente solicitação, todos eles com funcionamento no turno noturno: Biologia e Matemática, iniciados em agosto de 1999, e Física e Química, implementados em março de 2000.

De acordo com as normas vigentes, foi instituída Comissão Verificadora para avaliar as condições de funcionamento da instituição requisitante, para efeito do reconhecimento dos referidos cursos, composta dos professores Neyde Felisberto Martins, Cibele Shwanke, Joana Mara Teixeira Santos e José Ricardo Campelo Arruda, da UERJ, e da professora Ângela Silvia Costa de Castro, da Assessoria Técnica do CEE/RJ.

# **RELATÓRIO**

A UENF, idealizada pelo Senador Darcy Ribeiro com o compromisso de propulsionar o desenvolvimento da Região Norte Fluminense, foi criada pelo Decreto nº 16.357, de 27 de fevereiro de 1991. O Parecer CEE/RJ nº 223/93 aprovou a carta consulta, autorizou o funcionamento e a realização de seu primeiro vestibular. O credenciamento e convalidação de estudos dos alunos matriculados desde o início de seu funcionamento deu-se pelo Parecer CEE nº 102/98.

Atualmente, a UENF oferece 10 cursos de pós-graduação *stricto sensu* e 13 cursos de graduação presenciais e 1 à distância.

Entre os cursos presenciais, conforme a seguir relacionados, 8 são reconhecidos por atos do Conselho Estadual de Educação e os outros 5, ministrados mais recentemente, ainda não são reconhecidos – possuem autorização do Conselho Universitário da instituição.

Cursos de graduação (bacharelado) reconhecidos:

- Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Exploração e de Produção de Petróleo, Ciências Biológicas, Agronomia, Medicina Veterinária Parecer CEE n° 334/98:
- Curso de Ciências Sociais Parecer CEE n° 178/01;
- Curso de Ciência da Educação Parecer CEE nº 136/01.

Cursos de graduação autorizados pelo Conselho Universitário da UENF:

- Licenciatura em Biologia e Licenciatura em Matemática Resolução PROGRAD 01/2000 implantados em 1999;
- Licenciatura em Física e Licenciatura em Química Resolução PROGRAD 02/2000 implantados em 2000;
- Bacharelado em Zootecnia Resolução PROGRAD 01/2003 implantado em 2003;
- Bacharelado em Engenharia de Produção.

### Curso de graduação à distância:

 Licenciatura em Ciências Biológicas – iniciado em agosto de 2002 e implementado em 5 pólos no Estado (Itaperuna, Paracambi, Macaé, Petrópolis e São Fidelis). Este curso é vinculado ao consórcio CEDERJ (Centro de Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro), do qual, além da UENF, fazem parte a UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ E UNI-RIO.

Atualmente, a UENF conta com, aproximadamente, 2600 alunos, sendo 1900 nos cursos de graduação e 800 na pós-graduação, além de 600 no curso de graduação à distância.

O nível de excelência dos professores pesquisadores da UENF pode ser comprovado pela divulgação do censo realizado em 2003 pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do qual, entre 268 instituições de ensino e pesquisa avaliadas em todo o país, a UENF classificou-se em 1° lugar.

A estrutura acadêmica da UENF apóia-se nos seguintes centros: Centro de Ciência e Tecnologia (CCT), Centro de biociências e Biotecnologia (CBT), Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA) e Centro de Ciências do Homem (CCH).

O Centro de Biotecnologia (CBB) e o Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) são os responsáveis, entre outros cursos, pelas quatro licenciaturas: Biologia, Física, Química e Matemática. No âmbito da competência do Centro de Ciências do Homem (CCH), insere-se a coordenação pedagógica dos cursos de licenciatura. Cada curso tem um coordenador e o seu Colegiado de Curso. Há um espaço institucional onde é discutida e elaborada, de modo conjunto, a política de formação de professores que é o Programa das Licenciaturas da UENF (PLUENF), abrigado na Pró-Reitoria de Graduação.

A criação das Licenciaturas noturnas em Física, Química, Biologia e Matemática, da Universidade Estadual Norte Fluminense (UENF), conforme retromencionado, teve início em 1999. Em julho daquele ano, foi realizado o primeiro vestibular para ingresso nos cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Biologia, oferecendo-se 40 vagas para cada curso. Para os cursos de Licenciatura em Química e Licenciatura em Física, foi decidido que o ingresso de alunos seria em 2000, com 30 vagas para cada curso. Nesse mesmo ano, ingressaram mais 30 estudantes para o curso de Licenciatura em Matemática e 40 alunos para o curso de Licenciatura em Biologia. Com exceção de 1999, o ingresso nos cursos de licenciatura é anual, tendo 30 vagas para os cursos de Licenciatura em Física, Matemática e Química, e 40 vagas para o curso de Licenciatura em Biologia.

Em 2003, a UENF contava com 365 alunos nos cursos de formação de professores, sendo 130 alunos da Licenciatura em Biologia, 66 alunos da Licenciatura em Física, 99 alunos da Licenciatura em Matemática, e 85 alunos da Licenciatura em Química.

A Comissão verificadora, designada com vistas ao reconhecimentos dos cursos de licenciatura, realizou a visita à UENF no período de 25 a 26 de agosto de 2004 e procedeu da forma descrita a seguir.

No primeiro momento, toda a comissão analisou a documentação, percorreu instalações, bem como conversou com os gestores dos trabalhos e atividades acadêmicas <u>comuns</u> aos quatro cursos. Conversou também com as autoridades responsáveis pela administração central, buscando o melhor entendimento possível do quadro geral da administração dos cursos e, em especial, buscou entender o compromisso da administração central com os projetos dos Laboratórios, respectivamente responsáveis por cada um dos cursos. Num segundo momento, a comissão se subdividiu e cada avaliador continuou seu trabalho em relação às especificidades de cada curso. A representante do CEE deu apoio técnico, participando de todos os trabalhos.

#### Processo nº: E-03/100.486/2003

Cada membro da Comissão reuniu-se com o respectivo Coordenador de curso, visitou instalações específicas, reuniu-se com professores do curso e, em outro momento, com os estudantes. Em todos os quatro cursos foi muito significativa a presença dos estudantes. As salas reservadas para as reuniões ficaram lotadas.

De um modo geral, a Comissão ficou bem impressionada com o trabalho que a UENF tem realizado. Percebe-se o esforço que é feito para minimizar a carência de recursos necessários à consolidação destes novos cursos. O compromisso com a qualidade está presente nas preocupações dos gestores, os quais não podem dar garantia de atendimento às reivindicações dos Laboratórios, conseqüentemente da melhoria e até mesmo da manutenção da qualidade atingida, posto que dependem de verbas governamentais, cuja dificuldade de obtenção é de domínio público.

Dada a complexidade na avaliação de quatro cursos distintos, com coordenações e instalações diferenciadas, e na tentativa de apresentar ao CCE o melhor trabalho possível, os membros da comissão buscaram alguma uniformidade de apresentação do relatório, mesclando o usual relatório do CEE com aquele realizado pelas comissões de avaliação do INEP/MEC.

Finalmente, a Comissão buscou subsidiar, da melhor forma possível, a decisão deste egrégio CEE no que concerne ao reconhecimento dos cursos de licenciatura ministrados pela UENF e coloca-se à disposição para dirimir qualquer dúvida em qualquer ponto relativo ao trabalho realizado.

# Resultado da Avaliação

Itens Avaliados	Conceito	Valor Atribuído	Peso	Valor Ponderado
Estrutura Curricular	Α	5	20	100
Corpo Docente	Α	4,6	24	110
- Titulação	Α	5		
- Adequação às áreas de atuação	Α	5		
- Relação docente/disciplina	Α	5		
- Dedicação e regime de trabalho	В	3		
- Políticas de qualificação, carreira e remuneração	Α	5		
Biblioteca	В	3	16	48
Laboratórios e Equipamentos	В	3	08	24
Infra-Estrutura Física	В	3	12	36
Programas de Apoio e Acompanhamento Discente	Α	5	12	60
Estrutura Acadêmica / Administrativa do Curso	В	3	08	24
TOTAL	•		100	402
MÉDIA PONDERADA FINAL			402	

Valor atribuído:

A = 5 pontos;

B = 3 pontos;

C = 2 pontos;

D = 0 pontos.

Cálculo da Média Ponderada:

Média Ponderada Final = Soma Ponderada / Somatório dos Pesos

Critérios para avaliação global:

A – Média ponderada final de 4,0 a 5,0 (RECOMENDADO);

B – Média ponderada final de 3,0 a 3,99 (RECOMENDADO);

C – Média ponderada final de 2,5 a 299 (RECOMENDADO COM RESSALVAS);

D – Média ponderada final inferior a 2,49 (NÃO RECOMENDADO).

#### **VOTO DO RELATOR**

Trata-se de curso bem estruturado. O projeto contempla os conhecimentos indispensáveis a um bom professor de matemática. O acompanhamento é muito bom, pois os professores são muito comprometidos e entusiasmados com o curso. A totalidade dos professores do quadro permanente é de Doutores. Há professor com mestrado e fazendo doutorado na área de Educação Matemática. Um recente concurso aprovou professor, ainda não empossado, com doutorado em Educação Matemática. Os professores têm participado de congressos em Educação Matemática e Matemática Pura. Os professores que não são do quadro permanente, a maioria colaboradores ou bolsistas de apoio acadêmico, são, no mínimo, Mestres. Foram analisados na Secretaria exemplares de provas, listas de exercícios, monografias de final de curso, cartazes e folders de atividades extracurriculares. Entendo que o nível de exigência e cobrança na formação desses licenciados situa-se, seguramente, no patamar dos melhores cursos de formação do país. Entretanto, há um número significativo de questões a serem resolvidas visando não o declínio desta qualidade a qual tem sido claramente fruto de esforço e vontade política do pequeno número de professores do quadro permanente do LCMAT. Trabalhar com parte significativa do quadro em regime de bolsa não é, certamente, adequado. O rodízio natural de bolsistas é inapropriado e, a médio prazo, poderá comprometer a qualidade que o curso tem hoje. Em relação ao Laboratório de Informática também há necessidade de estabelecimento de outra política visando disponibilizá-lo de maneira mais conveniente para os estudantes do curso noturno. Há necessidade de maiores investimentos no acervo da biblioteca e videoteca.

Sou, portanto, de <u>parecer favorável</u> ao reconhecimento dos cursos em tela, pelo prazo de 3 (três) anos, devendo a instituição promover, ao longo deste período as melhorias indicadas pela Comissão Verificadora. Este é o meu voto.

### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2005.

Francisca Jeanice Moreira Pretzel - Presidente Celso Niskier - Relator Jesus Hortal Sánchez José Antonio Teixeira José Carlos Mendes Martins Magno de Aguiar Maranhão Marcelo Gomes da Rosa Marco Antonio Lucidi Nival Nunes de Almeida Vera Costa Gissoni

# CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro Magno de Aguiar Maranhão.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 08 de novembro de 2005.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado pela Portaria CEE nº 232 de 24/02/06

Publicado em 06/03/06 pág.11